2019

EMENDAS PARLAMENTARES PARA

ATENÇÃO BÁSICA

Solicitação de recursos financeiros para infraestrutura

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

A infraestrutura de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) deve estar adequada ao quantitativo de população atendida, bem como aos serviços de saúde ofertados aos usuários (consultas médicas, consultas de enfermagem, imunização, pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, coleta de exames laboratoriais, atividades de educação em saúde em grupo). Os parâmetros de estrutura devem, portanto, levar em consideração a densidade demográfica, a composição da equipe de trabalho e as ações e serviços de saúde a serem realizados. É importante que sejam previstos espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS (PNAB, 2017). Além disso, a informatização é essencial para qualificar o trabalho e para trazer mais eficiência ao sistema de saúde.

EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENÇÃO BÁSICA

O Poder Legislativo pode participar do Orçamento Geral da União por meio de Emendas Parlamentares. O Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nº 358/2013 torna obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada a cada ano, que rege o orçamento federal.

OBJETOS FINANCIÁVEIS

Figura 1 – Objetos Financiáveis Atenção Básica

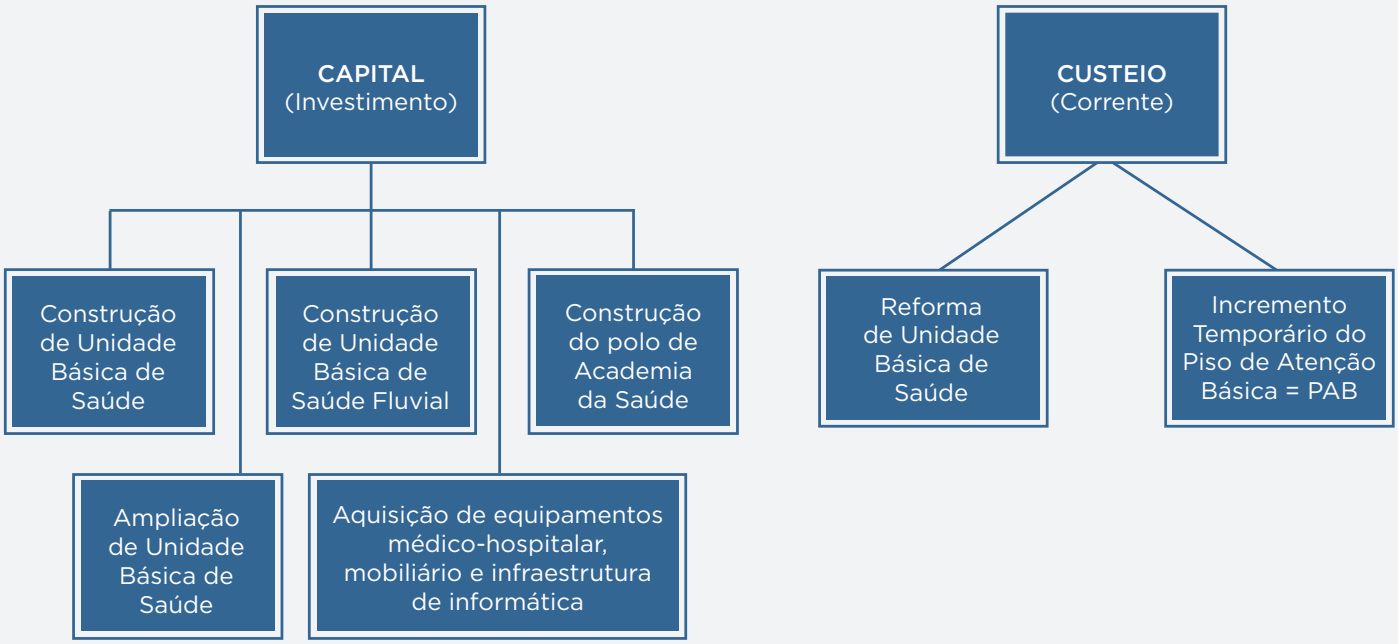

CUSTEIO (CORRENTE)

>> Reforma de UBS:

- A reforma é a alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir vedações e/ou instalações existentes, substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes.
- Ação Orçamentária: 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
- Valores por porte e região:

VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS - REFORMA DE UBS						
		NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	Mínimo	72.503,00	66.208,00	74.925,00	74.512,00	72.428,00
	Máximo	435.019,00	397.246,00	449.550,00	447.070,00	434.658,00
UBS II	Mínimo	81.315,00	74.255,00	84.031,00	83.568,00	81.231,00
	Máximo	487.893,00	445.529,00	504.188,00	501.408,00	487.386,00
UBS III	Mínimo	101.122,00	92.341,00	104.499,00	103.923,00	101.017,00
	Máximo	606.733,00	554.047,00	626.995,00	623.540,00	606.102,00
UBS IV	Mínimo	104.119,00	95.078,00	107.596,00	107.003,00	104.011,00
	Máximo	624.713,00	570.468,00	645.579,00	642.021,00	624.065,00

>> Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB:

- Poderão ser alocados recursos de emenda na ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas. O incremento do PAB pode ser realizado para: incrementar, de maneira temporária, em até 100% do somatório dos Pisos de Atenção Básica (PAB), Fixo e Variável, aferidos em 2018 para o município – apenas na modalidade 41 (Fundo Municipal de Saúde);
- Os valores máximos de solicitação de Incremento do PAC, podem ser visualizados no Portal Eletrônico do Fundo Nacional de Saúde, disponível em: ***http://portalfns.saude.gov.br/***

CAPITAL (INVESTIMENTO)

>> Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica

- A aquisição de equipamentos e materiais permanentes objetiva o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas nas Unidades Básicas de Saúde;
- Os equipamentos financiáveis são os descritos na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis disponível para pesquisa no endereço eletrônico: ***www.fns.saude.gov.br/sigem***
- Podem ser equipamentos e materiais permanentes, mobiliário e equipamentos de informática;
- Ação Orçamentária: 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

>> Embarcação para transporte de equipe:

- Trata-se do financiamento de embarcações destinadas ao transporte de equipes na Atenção Básica;
- Ação Orçamentária: 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

>> Construção de UBS:

- A construção de unidade básica de saúde é uma edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de algum estabelecimento já existente;
- Ação Orçamentária: 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
- Metragem mínima e valores por porte e região:

PROGRAMA / COMPONENTE / PORTE						
METRAGEM TOTAL		NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	277,32	726.000,00	663.000,00	750.000,00	746.000,00	725.000,00
UBS II	328,40	814.000,00	743.000,00	841.000,00	836.000,00	813.000,00
UBS III	427,48	1.012.000,00	924.000,00	1.045.000,00	1.040.000,00	1.011.000,00
UBS IV	463,68	1.042.000,00	951.000,00	1.076.000,00	1.071.000,00	1.041.000,00

>> Ampliação de UBS:

- A ampliação de unidade básica de saúde é um acréscimo de área a uma edificação existente ou construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento já existente;
- Ação Orçamentária: 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
- Valores por porte e região:

VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS - AMPLIAÇÃO DE UBS						
		NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	Mínimo	72.503,00	66.208,00	74.925,00	74.512,00	72.428,00
	Máximo	726.000,00	663.000,00	750.000,00	746.000,00	725.000,00
UBS II	Mínimo	81.315,00	74.255,00	84.031,00	83.568,00	81.231,00
	Máximo	814.000,00	743.000,00	841.000,00	836.000,00	813.000,00
UBS III	Mínimo	101.122,00	92.341,00	104.499,00	103.923,00	101.017,00
	Máximo	1.012.000,00	924.000,00	1.045.000,00	1.040.000,00	1.011.000,00
UBS IV	Mínimo	104.119,00	95.078,00	107.596,00	107.003,00	104.011,00
	Máximo	1.042.000,00	951.000,00	1.076.000,00	1.071.000,00	1.041.000,00

>> Construção de UBS Fluvial:

- As Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) são embarcações que comportam equipes de Saúde da Família Fluvial, providas com os materiais necessários para atender à população ribeirinha da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão) e Pantanal Sul Mato-Grossense. Elas buscam responder às especificidades dessas regiões, garantindo o cuidado às suas populações como previsto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- O valor de financiamento da construção de cada UBSF é de R$ 1.889.450,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais);
- Ação Orçamentária: 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

>> Construção do Polo da Academia da Saúde:

- Os polos do Programa Academia da Saúde são espaços privilegiados para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, por ter estruturas próprias e adequadas para tal fim. A construção de estruturas próprias ajuda a viabilizar a continuidade de atividades e também mobiliza a comunidade, que passa a compartilhar o mesmo espaço físico, para atuar na proposição de ações inovadoras para melhoria da qualidade de vida de todos;
- Ação Orçamentária: 20YL – Implantação das Academias da Saúde.
- Valores por modalidade:

ACADEMIA DA SAÚDE					
MODALIDADE	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
BÁSICA	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00
INTERMEDIÁRIA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
AMPLIADA	218.000,00	218.000,00	218.000,00	218.000,00	218.000,00